



CONSIDERAÇÕES ÉTICAS NO ATENDIMENTO DO PSICÓLOGO EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Autor(res)

Administrador Kroton
Raquel Barbosa Vianna
Maria Luiza De Carvalho Soares
Thiago Fernandes De Viveiros
Valdson Ramos Dos Santos Lapa
Benaia Gabriel Ribeiro Mendes
Darfini Ferreira Duarte

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O papel do psicólogo deve ser delimitado a partir das demandas vivenciadas pela população que procura atender, as situações experienciadas variam de contexto para contexto, o psicólogo deve contribuir com sua especialidade (Baró,1996). Ainda segundo Baró (1996), a função está de certa forma ligada à conscientização, isto é, ajudar indivíduos a superar uma identidade alienada social e pessoal, ao fazer condições opressivas ou opressoras do contexto serem percebidas. Inúmeras são as situações em que um indivíduo se encontra na condição de opressivo, como desigualdades econômicas, sociais e culturais, disseminação de drogas, desemprego e etc. Todos esses fatores contribuem para um estado de vulnerabilidade, ponderando o contexto específico de uma pessoa e preservando a ordem social, é uma alternativa que a psicologia abraçou para os conflitos da vida em sociedade.

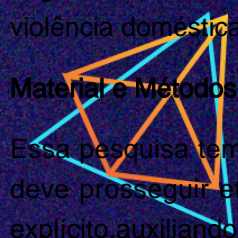
Objetivo

O objetivo deste estudo é investigar como o psicólogo social pode proceder eticamente em casos de violência doméstica que se apresentem no ambiente terapêutico. Para alcançar esse objetivo, progrediremos com os seguintes pontos: identificar os dilemas éticos no atendimento desses casos, destacar as especificidades da violência doméstica contra a mulher, compreender a influência e/ou abordagem.

Material e Métodos

Essa pesquisa tem natureza exploratória, visto que tem como objetivo geral investigar como o psicólogo social deve prosseguir eticamente em casos de violência doméstica. Busca-se tornar o problema de pesquisa mais explícito, auxiliando na construção ética de estudantes em formação, através de análise bibliográfica, utilizando da abordagem qualitativa. Primeiramente foram pesquisadas palavras-chave, como, "psicólogo social e ética", "ética e violência doméstica", "psicólogo social e violência doméstica" e "O que o CFP diz sobre violência doméstica",

3^a MOSTRA CIENTÍFICA





como base de dados foram usadas scielo, google acadêmico, lilacs, pepsic, o próprio site do Conselho Federal de Psicologia, além das referências passadas na disciplina.

Resultados e Discussão

O termo dilema ético designa uma situação em que dois ou mais princípios éticos estão em conflito, de forma que não é possível cumprir um sem ferir outro, também pode acontecer quando as normas do Código de Ética Profissional dos Psicólogos se chocam com aspectos jurídicos ou políticas de organizações nas quais o profissional trabalha (DINIZ, 2018). Ainda segundo o autor, na maior parte das vezes, avaliações e decisões éticas devem e são tomadas no momento da situação prática profissional, por isso, a habilidade ética para prosseguir deve ser adquirida antes do início da prática psicológica e continuamente exercitada. Conforme Diniz (2018) escreve, em situações de dilema ético, frequentemente, existe mais de uma saída possível, a direção a ser seguida dependerá de alguns fatores como contexto situacional, valores pessoais e compreensão do profissional sobre a dimensão ética e moral envolvidos.

Conclusão

Esta pesquisa buscou compreender os desafios éticos apresentados durante atendimentos relacionados a violência doméstica. Sendo a ética um produto da vida em sociedade, este estudo procurou estudar e expor as demandas do psicólogo nestas situações, além de demonstrar a sensibilidade dos temas envolvidos e a ênfase na confidencialidade entre o psicólogo e o paciente.

Referências

BÁRO, Ignácio Martin. O Papel do Psicólogo. Estudos de Psicologia 1996, 2(1), 7-27.

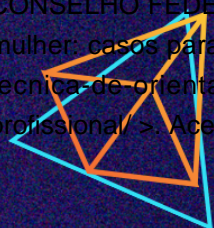
BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional dos Psicólogos, Resolução n° 10/05, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota técnica de orientação profissional em casos de violência contra a mulher: casos para a quebra de sigilo profissional, 2016. Disponível em <<https://site.cfp.org.br/documentos/nota-tecnica-de-orientacao-profissional-em-casos-de-violencia-contra-a-mulher-casos-para-a-quebra-do-sigilo-profissional>>. Acessado em: 27 de abril de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução N° 8, de 7 de julho de 2020, de 2020.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera